



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone: 3652-1780 - www.butia.rs.leg.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ/RS

Os Vereadores deste Poder Legislativo, abaixo subscritos, veem, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, apresentar a seguinte.

MOCÃO DE APOIO Nº 002/17

PELA RECUPERACÃO DAS PERDAS DA LEI KANDIR

Os vereadores signatários requerem a aprovação de Moção de Apoio ao movimento liderado pela Assembleia Legislativa do RS, junto com o Ministério Público do RS, o Tribunal de Contas do Estado, a Defensoria Pública do RS, para garantir a regulamentação do regime de compensação das perdas da Lei Kandir aos estados exportadores.

O povo gaúcho vive uma constante angústia em virtude das dificuldades originadas na crise fiscal do nosso Estado e sente, diariamente, o reflexo em suas vidas devido à falta de maiores investimentos especialmente na saúde, educação, segurança pública e obras, e à baixa capacidade do Estado de induzir seu desenvolvimento.

A política fiscal patrocinada pela União agrava, ainda mais, a situação do nosso Estado. As perdas impostas pela Lei Kandir, que vem se acumulando desde 1996, superam o montante de R\$ 43 bilhões até o ano de 2015, em valores atualizados pelo mesmo indexador usado na correção da dívida pública.

A regulamentação desta matéria deve estar entre as prioridades de debate no Congresso Nacional, bem como, deve ser posta na mesa de negociação do Estado com a União, para o devido abatimento na dívida pública do RS. As exigências que o Governo Federal quer impor aos Estados que aderirem ao Regime de Recuperação Fiscal são draconianas, muito mais amplas dos que as imposições que o FMI impunha ao Brasil no tempo em que supervisionava nossa economia. Entre tais exigências citamos a imposição das privatizações, a proibição da concessão de qualquer reposição salarial aos servidores, a proibição à nomeação de novos servidores o que implica a não elevação dos efetivos da segurança pública, apenas para citar uma área. Além disso, proíbe a concessão de novos incentivos fiscais e exige o corte anual de 20% dos já existentes, o que poderá esvaziar ainda mais o parque de indústrias do Estado, que serão atraídas pelos incentivos vigentes nos demais, agravando ainda mais o quadro do nosso desenvolvimento.

Neste sentido, O RS não pode aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, se aprovar os termos do que está tramitando no Congresso Nacional. Ao contrário, o Rio Grande deve à União, mas a União também deve ao Rio Grande. Assim é inconcebível que a União queira impor

Julio Sotomayor. ~~10/10~~ SP. 10/10 10/10 10/10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone: 3652-1780 - www.butia.rs.leg.br

exigências que estrangulam a economia e as políticas do Estado e, ao mesmo tempo, mantenha a negativa de reconhecer as suas dívidas para com o Estado e o povo gaúcho.

Por outro lado, os municípios também são grandes interessados em que a Lei do Ressarcimento seja aprovada, já que 25% do valor devolvido aos Estados deverão ser repassados aos municípios. Neste sentido, nosso município de Butiá, através do ressarcimento, tem a possibilidade de recuperar mais de R\$ 12.307.169,00 reais por ano, que correspondem ao valor das perdas do município causadas pela Lei Kandir, que ajudarão muito a melhorar as condições de vida do nosso povo.

Solicitamos que a presente moção, após aprovada, seja remetida ao Governador do Estado do RS, ao Presidente do Tribunal de Justiça do RS, ao Procurador-Geral de Justiça do RS, ao Presidente do Tribunal de Contas do RS, ao Defensor Geral da Defensoria Pública do RS, ao Presidente da ALRS e demais deputados estaduais, aos deputados federais da Bancada Gaúcha, aos senadores gaúchos e ao Presidente da República do Brasil.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2017.


Leonardo Montenegro

PT


Eliseu Andrin

PPS


Taila M. de Medeiros Machado

PSB


Leandro Felício Oliveira

PR


Joel Maraschin

PMDB


Maurício Roni de Souza Pereira

PDT


Luiz Alberto Peres da Silva Filho

PT


Hélio dos Santos Ferreira

PT


Paulo Rogério Lopes

PP